



santa marta de penaguião
MUNICÍPIO

Handwritten signature

Handwritten initials

**CONTRATO DE COLABORAÇÃO E DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO
DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO E A FREGUESIA DA CUMIEIRA
COMPARTICIPAÇÃO EM INVESTIMENTO**

O Município de Santa Marta de Penaguião, com o número de cartão equiparado a pessoa coletiva n.º 506829138 e, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **Luís Reguengo Machado** e a Freguesia da Cumieira, com o cartão equiparado a pessoa coletiva 508227343, neste ato representada pelo Presidente da respetiva Junta de Freguesia, Senhor **Fernando José Mourão Gonçalves**, é celebrado ao abrigo do disposto na alínea J) do n.º 1 do artigo 25.º Do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o presente contrato de execução, o qual se irá reger nos termos e de acordo com as seguintes cláusulas.

Cláusula 1.ª

Objecto

- 1 - Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à Freguesia da Cumieira destinada a financiar a realização da obra de Construção de casas de banho no parque de estacionamento e Zona de lazer no Parque do Assento.
- 2 – A execução da obra referida no número anterior é assegurada exclusivamente pela Freguesia e de acordo com o projecto ou mapa de trabalhos por si aprovado.

Cláusula 2.ª

Montante da comparticipação

- 1 – De acordo com a deliberação tomada pela Assembleia Municipal em sua sessão ordinária realizada no dia 29/04/2014, o montante do financiamento para execução das obras identificadas na cláusula 1.ª é de 6.529,35 € (seis mil quinhentos e vinte e nove euros e trinta e cinco cêntimos).

VP

2 – A Freguesia da Cumieira garantirá os meios financeiros complementares à execução da obra. 

3 – O apoio financeiro objecto deste contrato está devidamente referenciado nos documentos previsionais do Município em vigor para o ano de 2014, no *Projecto/acção n.º 121/2004 – Freguesias – Participação em investimentos*, classificação económica do orçamento da despesa: 02/08.05.01.04, e com o compromisso n.º 462/2014.

Cláusula 3.ª

Condições de pagamento do financiamento

1 – O Município de Santa Marta de Penaguião, através dos serviços Câmara Municipal da Divisão de Coordenação Técnica, Planeamento e Gestão Urbana, reserva-se no direito de, a qualquer momento, proceder à fiscalização da obra.

2 – Os pagamentos da participação são efectuados nas condições previstas nas alíneas seguintes:

- a) A título de reembolso, na sequência dos pedidos de pagamento apresentados, acompanhados de cópias dos documentos de despesa realizada e paga pela Freguesia da Cumieira, facturas ou documentos de valor probatório equivalente, autos de medição dos trabalhos, quando aplicável, e recibos ou documentos de quitação de valor probatório equivalente.
- b) A título de adiantamento contra-factura, na sequência dos pedidos de pagamento apresentados, acompanhados de cópias dos documentos de despesa realizada pela Freguesia da Cumieira, facturas ou documentos de valor probatório equivalente e autos de medição dos trabalhos, quando aplicável. Neste caso, a Junta de Freguesia fica obrigada a apresentar à Câmara Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do pagamento da participação, os comprovativos do pagamento integral da despesa que serviu de base ao pagamento do adiantamento contra-factura.

3 – O pagamento do montante participado será efectuado no prazo de 15 (quinze) dias, desde que verificadas as seguintes condições:

- a) As disponibilidades de tesouraria;
- b) A apresentação, consoante a situação, dos documentos exigíveis referidos no número anterior;
- c) Regularização de eventuais dívidas perante o Município, a administração fiscal e a segurança social;

Cláusula 4.^a
Obrigações da Freguesia

Constituem obrigações da Freguesia:

- a) Executar a obra de acordo com o projecto e ou mapa de trabalhos;
- b) Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da obra e garantir o cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato;
- c) Manter a sua situação regularizada perante a administração fiscal e a segurança social;
- d) Cumprir os normativos legais em matéria de contratação pública aplicáveis, evidenciando, a articulação entre a despesa declarada e o processo de contratação pública respectivo;
- e) Respeitar as normas estabelecidas nos instrumentos de planeamento e gestão territorial vigentes, quando aplicável;
- f) Proceder à restituição dos montantes indevidamente pagos ou não justificados nos termos do n.º 2, da cláusula 3.^a, de acordo com a notificação formal de constituição de dívida emitida pela Câmara Municipal, que identificará o montante a restituir;
- g) Proceder à publicitação da comparticipação financeira, mediante a afixação bem visível de um painel publicitário no local da intervenção infra-estrutural, de acordo com as especificações constantes do modelo anexo.

Cláusula 5.^a

Prazo de vigência do contrato

O presente contrato começa a produzir efeitos a partir da data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes.

Cláusula 6.^a

Rescisão do contrato

1 – O presente contrato pode ser rescindido unilateralmente pelo Município de Santa Marta de Penaguião sempre que se verifique, pelo menos, uma das seguintes situações imputáveis à Freguesia da Cumieira:

- a) Não cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato e na legislação aplicável;
- b) Não cumprimento das obrigações legais e fiscais;

2 – A revogação da decisão será tomada em conformidade com o Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 7.^a

Situações omissas

As situações omissas que ocorrerem durante a execução do respetivo programa serão resolvidas, de comum acordo, entre o Presidente da Câmara e o Presidente da Junta de Freguesia.

Santa Marta de Penaguião, 27 de Maio de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal



(Luis Reguengo Machado)

O Presidente da Junta de Freguesia da Cumieira



(Fernando José Mourão Gonçalves)



santa marta de penaguião
MUNICÍPIO

pm

AF

Anexo
Painel Publicitário



Município de Santa Marta de
Penaguião



Freguesia da Cumieira

ENTIDADE PROMOTORA:

Freguesia da Cumieira

DESIGNAÇÃO DA OBRA:

INVESTIMENTO TOTAL:

€

COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO:

€

Dimensões mínimas: 1m x 1,5m